



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/ 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, com itens homologados em 29/11/2021, Processo Administrativo nº 245/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO**, para as Secretarias Municipais; conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	Razão Social: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
Endereço: BR 480 Nº 795		
Cidade: Barão de Cotegipe	UF: RS	CEP: 99740-000
Telefone: (54) 3523-2700		
Endereço Eletrônico: medicamentos@centermedi.com.br / eletronico@centermedi.com.br		
Representante legal: João Ricardo Razzia Giacometti		

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº 05.782.733/0001-49	Razão Social: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Severino Augusto Pretto 560 – Santo Antônio		
Cidade: Encantado	UF: RS	CEP: 95960-000
Telefone: (51) 3751-9300		
Endereço Eletrônico: ciamed@ciamedrs.com.br		
Representante legal: Renata Casagrande Galiotto		

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
----------------------------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Endereço: Rodovia BR 480 n°180 Centro		
Cidade: Barão de Cotegipe	UF: RS	CEP: 99740-000
Telefone: (54) 3523-2600		
Endereço Eletrônico: licitacao02@dimaster.com.br		
Representante legal: Suema Tussi Brunelo		

FORNECEDORA 04

CNPJ N° 28.093.678/0001-85	Razão Social: FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Endereço: Rua Pedro Soares n° 299 Vila Isabel		
Cidade: Pato Branco	UF: PR	CEP: 85506-220
Telefone: (46) 2604-0154		
Endereço Eletrônico: compras@ffmed.com.br		
Representante legal: Fabio Emanuel Rebonatto		

FORNECEDORA 05

CNPJ N° 12.889.035/0001-02	Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
Endereço: Rua Dr. João Caruso 2115 Industrial		
Cidade: Erechim	UF: RS	CEP: 99706-250
Telefone: (54) 2106-7930		
Endereço Eletrônico: gabriel.p@inovamedhospitalar.com / licitacao01@inovamed-rs.com.br		
Representante legal: Sidinei Stievens		

FORNECEDORA 06

CNPJ N° 06.106.005/0001-80	Razão Social: STOCK MED. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço: AV. Paul Harris n° 100 Centro		
Cidade: Santa Cruz do Sul	UF: RS	CEP: 96104-408
Telefone: (51) 2109-7000		
Endereço Eletrônico: equipe.licitacao@stockmed.com.br / licitacoes@stockmed.com.br		
Representante legal: Milton Junior Mainardi		

FORNECEDORA 07

CNPJ N° 22.862.531/000126	Razão Social: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	
Endereço: Rua José Bonifacio 531 Centro		
Cidade: Barão de Cotegipe	UF: RS	CEP: 99740-000
Telefone: (54) 3523-2028		
Endereço Eletrônico: topnorte1@gmail.com		
Representante legal: Acácio Everton Lisoski		

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, Edital e Termo de Referência, disponíveis no Portal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br .

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 30/06/2021 tendo validade até 29/06/2022, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2021**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.6. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir procedimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

6.6.1. Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

6.6.2. Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

6.6.3. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6.4. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

9.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

9.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

9.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista neste instrumento;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I – Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II – Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III – Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV – Desatender às determinações da fiscalização;

V – Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI – Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

9.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I – Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II – Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III – Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

9.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I – Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

III – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

9.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

9.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe a servidora Mariana Portal da Costa; e assim conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados..

10.2. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.5. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 30 de novembro de 2021.



Paulo José Silveira Correa
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedor 01
João Ricardo Razzia Giacomel

Representante Legal da Fornecedor 02
Renata Casagrande Galiotto

Representante Legal da Fornecedor 03
Suema Tussi Brunelo



Representante Legal da Fornecedora 04
Fabio Emanuel Rebonatto

Representante Legal da Fornecedora 05
Sidinei Stievens

Representante Legal da Fornecedora 06
Milton Junior Mainardi

Representante Legal da Fornecedora 07
Acácio Everton Lisoski

Fiscais da Ata/Contrato

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 005/2021

A. G. Kienen & Cia. Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 82.225.947/0001-65 - Endereço: R. Benjamin Borges dos Santos - CEP: 85503350 - UF: PR - Município: - Telefone: (46) 3224-2100

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0061	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	E. M. S.	E. M. S.	BR0267197	40.000 CPR	R\$ 0,0470	R\$ 1.880,0000
0075	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	E. M. S.	E. M. S.	BR0267653	20.000 CPR	R\$ 0,1390	R\$ 2.780,0000
0163	TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO + FENILEFRINA 0,1%, CLORIDRATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 10ML	ALLERGAN	ALLERGAN	BRBR0270472	20 FR	R\$ 8,5000	R\$ 170,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.830,0000	

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.802.002/0001-02 - Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3520-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM E SC FLACONETE 5ML	AGUA PARA INJETAVEIS	SAMTEC	1559200020428	1.600 FLAC	R\$ 0,2824	R\$ 451,8400
0028	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML	SAMTEC	SAMTEC	1559200030059	200 AMP	R\$ 0,6150	R\$ 123,0000
0047	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE C/ 10ML	CLORETO DE POTASSIO	SAMTEC	1559200010090	200 FLAC	R\$ 0,2530	R\$ 50,6000
0048	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL FRASCO C/ 30ML	NASONEW	AIRELA	RDC 199/2006	400 FR	R\$ 0,8342	R\$ 333,6800
0049	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE C/ 10ML	CLORETO SODIO 20/%	SAMTEC	1559200040240	200 FCT	R\$ 0,5013	R\$ 100,2600
0079	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	FENOCRIS	CRISTALIA	1029800160030	200 FR	R\$ 3,7632	R\$ 752,6400
0090	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FLACONETE C/ 10ML	GLICOSE 50%	SAMTEC	1559200060047	600 FLAC	R\$ 0,4369	R\$ 262,1400
0095	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML	HALO DECANOATO	CRISTALIA	1029802400047	100 AMP	R\$ 6,7500	R\$ 675,0000
0098	HIDROCORTISONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO FRASCO AMPOLA	ARICORTEN	BLAU	1163701190078	600 FAM	R\$ 5,4399	R\$ 3.263,9400
0103	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO C/ 20ML	HIPOLABOR (GENÉRICO)	HIPOLABOR	1134301620020	400 FR	R\$ 0,7389	R\$ 295,5600
0150	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 3.000UI+800UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	VITADESAN	SANVAL	1071400990045	300 FR	R\$ 2,7999	R\$ 839,9700
0151	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BÍSNAGA C/ 3G	REGENCEL	LATINFARMA-CRISTALIA	1029804930019	25 BNG	R\$ 12,4341	R\$ 310,8525
0162	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML	GREEN PHARMA (GENÉRICO)	GREEN PHARMA	1201901420022	100 AMP	R\$ 2,1179	R\$ 211,7900
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.671,2725	

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.652.030/0001-70 - Endereço: BR480 N°795, saída para erchim-RS - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3523-2700

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	ACIDO FÓLICO	IFAL	BR0278489	500 FR	R\$ 4,8000	R\$ 2.400,0000

Página 1 de 6



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/12/2021 às 12:24:39.
Código verificador: 19D238



0008	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	BENZOL	GREEN PHARMA	BR0267506	1.000 CPR	R\$ 0,3200	R\$ 320,0000
0012	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	AMIORON	GEOLAB	BR0267510	10.000 CPR	R\$ 0,5000	R\$ 5.000,0000
0015	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 60ML	GENERICO	CIMED	BR0271111	200 FR	R\$ 2,0500	R\$ 410,0000
0016	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 150ML	GENERICO	CIMED	BR0271111	1.000 FR	R\$ 4,3000	R\$ 4.300,0000
0027	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML	DUOFLAM	CRISTALIA	BR0270590	1.000 AMP	R\$ 2,8000	R\$ 2.800,0000
0034	CÁLCIO ELEMENTAR 500MG, NA FORMA DE CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG COMPRIMIDO EM BLÍSTER	CALCIOPURO 500	FITOWAY	BR0270895	15.000 CPR	R\$ 0,0600	R\$ 900,0000
0035	CÁLCIO ELEMENTAR 500MG, NA FORMA DE CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG, ASSOCIADO COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200UI COMPRIMIDO EM BLÍSTER	CALCIOWAY 500 + D3	FITOWAY	BR0450159	60.000 CPR	R\$ 0,0600	R\$ 3.600,0000
0057	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO OU DRÁGEA EM BLÍSTER	COMPLEXO B	VITAMED	BR0437109	10.000 CPR	R\$ 0,0370	R\$ 370,0000
0059	DEXAMETASONA 1MG/G CREME BISNAGA C/ 10G	DEXAGREEN	GREEN PHARMA	BR0267643	500 BNG	R\$ 0,9200	R\$ 460,0000
0063	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	GENERICO	SANTISA	BR0395147	200 AMP	R\$ 0,7000	R\$ 140,0000
0070	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	GENERICO	1FARMA	BR0267651	20.000 CPR	R\$ 0,0340	R\$ 680,0000
0076	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	GENERICO	HIPOLABOR	BR0267657	10.000 CPR	R\$ 0,1300	R\$ 1.300,0000
0083	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	GENERICO	M QUIMICA	BR0267662	1.000 CP	R\$ 0,4500	R\$ 450,0000
0099	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 51,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	HIDROXIDO DE ALUMINIO AIRELA	AIRELA	BR0433257	400 FR	R\$ 2,1000	R\$ 840,0000
0120	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	PLABEL	BELFAR	BR0267312	6.000 CPR	R\$ 0,0750	R\$ 450,0000
0134	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BISNAGA C/ 60G COM APLICADOR	GENERICO	GREEN PHARMA	BR0266788	300 FR	R\$ 3,3000	R\$ 990,0000
0136	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA EM BLÍSTER	GENERICO	CIMED	BR0267712	150.000 CP	R\$ 0,0840	R\$ 12.600,0000
0139	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 15ML	GENERICO	FARMACE	BR0267777	1.500 FR	R\$ 0,8000	R\$ 1.200,0000
0145	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CORTICORTEN	BRAINFARMA	BR0267741	10.000 CPR	R\$ 0,0600	R\$ 600,0000
0146	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	PAMERGAN	CRISTALIA	BR0267768	30.000 CPR	R\$ 0,1540	R\$ 4.620,0000
0152	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G PARA 1000ML DE SOLUÇÃO PRONTA	REIDRATANTE IFAL	IFAL	BR0268390	1.000 ENV	R\$ 0,5800	R\$ 580,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 45.010,0000

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.782.733/0001-49 - Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3751-9300

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	GLAXO	GLAXO	GLAXO	10.000 COM	R\$ 0,5600	R\$ 5.600,0000
0161	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II DRÁGEA	NUNESFARMA	NUNESFARMA	NUNESFARMA	20.000 CPR	R\$ 0,0381	R\$ 762,0000
0166	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	5.000 CPR	R\$ 0,1339	R\$ 669,5000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.031,5000

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.782.733/0003-00 - Endereço: Rua dos Cisnes - CEP: 88.137-300 - UF: SC - Município: - Telefone: (51) 3751-9300

Página 2 de 6



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/12/2021 às 12:24:39
Código verificador: 19D238



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0107	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG COMPRIMIDO	ROCHE	ROCHE	ROCHE	10.000 CPR	R\$ 1,4586	R\$ 14.586,0000
0153	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO C/ 10ML	GLAXO	GLAXO	GLAXO	50 FR	R\$ 10,7900	R\$ 539,5000
0154	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL NASAL FRASCO C/ 200 DOSES	GLAXO	GLAXO	GLAXO	400 FR	R\$ 8,5900	R\$ 3.436,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.561,5000	

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.520.829/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR 480 - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3523-2600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 15ML (600MG)	PRATI	PRATI	BR0314517	1.000 FR	R\$ 7,2000	R\$ 7.200,0000
0025	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	BR0270612	1.000 FR	R\$ 6,9300	R\$ 6.930,0000
0031	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	BR0267613	20.000 CPR	R\$ 0,0380	R\$ 760,0000
0032	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	BR0267618	80.000 CPR	R\$ 0,2000	R\$ 16.000,0000
0038	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	TEUTO	TEUTO	BR0331555	500 FR	R\$ 8,9200	R\$ 5.352,0000
0044	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	BR0267632	10.000 CPR	R\$ 0,2300	R\$ 2.300,0000
0060	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML	FARMACE	FARMACE	BR0292427	1.500 AMP	R\$ 2,4500	R\$ 3.675,0000
0067	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	TEUTO	TEUTO	BR0268252	2.000 AMP	R\$ 0,5200	R\$ 1.040,0000
0068	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	NATULAB	NATULAB	BR0267205	1.000 FR	R\$ 1,7500	R\$ 1.750,0000
0072	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	BR0267283	10.000 COM	R\$ 0,4700	R\$ 4.700,0000
0087	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	BR0267663	60.000 CPR	R\$ 0,0500	R\$ 3.000,0000
0089	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	BR0267671	20.000 CPR	R\$ 0,0420	R\$ 840,0000
0091	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	BR0267670	5.000 CPR	R\$ 0,1400	R\$ 700,0000
0101	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	NATULAB	NATULAB	BR0294643	800 FR	R\$ 1,4600	R\$ 1.168,0000
0104	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO	ZYDUS	ZYDUS	BR0273397	8.000 CPR	R\$ 0,2900	R\$ 2.320,0000
0116	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	BR0268856	20.000 CPR	R\$ 0,0800	R\$ 1.600,0000
0118	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	BR0267691	20.000 CPR	R\$ 0,0850	R\$ 1.700,0000
0126	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL BISNAGA C/ 50G COM APLICADOR	PRATI	PRATI	BR0266864	200 BNG	R\$ 4,5500	R\$ 910,0000
0132	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG + 250 UI/G CREME BISNAGA COM NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 15G	PRATI	PRATI	BR0273167	300 BNG	R\$ 1,9000	R\$ 570,0000
0138	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	BR0267778	60.000 CPR	R\$ 0,0850	R\$ 5.100,0000
0160	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	NATULAB	NATULAB	BR0292345	400 FR	R\$ 0,8600	R\$ 344,0000
0164	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	TEUTO	TEUTO	BR0292382	1.000 AMP	R\$ 0,9200	R\$ 920,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 68.879,0000	



Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 76.386.283/0001-13 - Endereço: RUA JOSÉ FRARON - CEP: 85503320 - UF: PR - Município: - Telefone: (46) 3224-3767

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML	GENÉRICO	HIPOLABOR	BR0271710	100 AMP	R\$ 2,1000	R\$ 210,0000
0014	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	SANOFI MEDLEY	BR0267512	130.000 CPR	R\$ 0,1180	R\$ 15.340,0000
0081	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO C/ 20ML	GENÉRICO	HIPOLABOR	BR0267256	400 FR	R\$ 4,3200	R\$ 1.728,0000
0108	LEVONORGESTREL ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	GESTRELAN	BIOLAB	BR0272789	200 CRT	R\$ 1,5330	R\$ 306,6000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 17.584,6000	

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.312.871/0001-46 - Endereço: RUA SERGIPE - CEP: 99704080 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3712-3655

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0141	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	ADV	ADV	141	1.000 CPR	R\$ 0,2199	R\$ 219,9000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 219,9000	

FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 28.093.678/0001-85 - Endereço: RUA GENUINO PIACENTINI - CEP: 85506220 - UF: PR - Município: - Telefone: (46) 2604-0154

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL SACHÊ 10G A 25G	ENVELOPE	MANIPULADO	ISENTO	200 ENV	R\$ 7,7572	R\$ 1.551,4400
0045	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BOEHRINGER	BR0272044	12.000 CPR	R\$ 0,2590	R\$ 3.108,0000
0117	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	E.M.S.	BR0292228	200 AMP	R\$ 13,0000	R\$ 2.600,0000
0123	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	BR0267716	25.000 CPR	R\$ 0,2120	R\$ 5.300,0000
0127	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA C/ 80G COM APLICADOR	BISNAGA	HIPOLABOR	BR0268286	300 BNG	R\$ 6,2500	R\$ 1.875,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 14.434,4400	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 2106-7930

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	BR0267507	500 FR	R\$ 0,9199	R\$ 459,9500
0020	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	Besilapin	Geolab	BR0272434	120.000 COM	R\$ 0,0319	R\$ 3.828,0000
0021	ATENÓLÓL 50MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	BR0267517	30.000 COM	R\$ 0,0709	R\$ 2.127,0000
0023	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	Cimed	Cimed	BR0267140	6.000 COM	R\$ 1,1699	R\$ 7.019,4000
0033	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	Uni-Carbamaz	União Química	BR0272454	500 FR	R\$ 8,9449	R\$ 4.472,4500
0041	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO P/ INJEÇÃO ENDOVENOSO	Artrinid	União Química	BR0448844	2.000 AMP	R\$ 3,6899	R\$ 7.379,8000
0042	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2ML	Artrinid	União Química	BR0448845	2.000 AMP	R\$ 1,3199	R\$ 2.639,8000
0050	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	Clopromaz	União Química	BR0267638	30.000 CPR	R\$ 0,2700	R\$ 8.100,0000
0054	CODEÍNA 30MG, FOSFATO + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	Geolab	Geolab	BR0270907	10.000 CPR	R\$ 0,3940	R\$ 3.940,0000
0062	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Santiazepam	Santisa	BR0267195	15.000 CPR	R\$ 0,0589	R\$ 883,5000

Página 4 de 6



0086	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	Santisa	Santisa	BR0267666	400 AMP	R\$ 0,5749	R\$ 229,9600
0100	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	BR0267676	60.000 CPR	R\$ 0,1649	R\$ 9.894,0000
0109	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	Euthyrox	Merck	BR0268124	60.000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 6.000,0000
0110	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	Euthyrox	Merck	BR0268123	50.000 CPR	R\$ 0,1100	R\$ 5.500,0000
0111	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	Euthyrox	Merck	BR0268125	30.000 COM	R\$ 0,1100	R\$ 3.300,0000
0115	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	Loratamed	Cimed	BR0273467	1.000 FR	R\$ 2,1999	R\$ 2.199,9000
0119	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	Tensioval	Sanval	BR0267689	5.000 CPR	R\$ 0,3799	R\$ 1.899,5000
0125	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	BR0267717	10.000 CPR	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,0000
0128	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM NO MÍNIMO 20G E NO MÁXIMO 30G	Hipolabor	Hipolabor	0268286	300 BNG	R\$ 1,7799	R\$ 533,9700
0133	NISTATINA 100.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 50ML COM CONTA-GOTAS	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	BR0267378	300 FR	R\$ 4,2899	R\$ 1.286,9700
0143	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 60ML	Hipolabor	Hipolabor	BR0448595	1.000 FR	R\$ 3,1999	R\$ 3.199,9000
0144	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	Sanval	Sanval	BR0267743	10.000 CPR	R\$ 0,1399	R\$ 1.399,0000
0147	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	Prometazol	Sanval	BR0267769	600 AMP	R\$ 1,8682	R\$ 1.120,9200
0157	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	BR0308882	5.000 CPR	R\$ 0,1500	R\$ 750,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 79.364,0200

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.071.245/0001-60 - Endereço: Av. das Industrias, 275 Conjunto 107 - CEP: 90200290 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3076-8181

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0135	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CÁPSULA	GENERICO	EUROFARMA	BR0271606	20.000 CP	R\$ 0,2630	R\$ 5.260,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.260,0000

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.106.005/0001-80 - Endereço: AVENIDA PAUL HARRIS - CEP: 96810408 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 2109-7000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	Hipolabor	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	0	10.000 CPR	R\$ 0,0720	R\$ 720,0000
0006	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	Hipolabor	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	0	1.500 FR	R\$ 3,9800	R\$ 5.970,0000
0017	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNICHEM	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	0	25.000 CPR	R\$ 0,1752	R\$ 4.380,0000
0112	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA C/ 30G	Pharlab	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0	100 BNG	R\$ 4,9700	R\$ 497,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 11.567,0000

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Não - Documento 32.364.822/0001-48 - Endereço: Rua Machado de Assis - CEP: 99704066 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3712-2155

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0114	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	comprimido	cimed	143810041	20.000 COM	R\$ 0,6439	R\$ 12.878,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.878,0000



TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 22.862.531/0001-26 - Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3523-2028

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	ABL	ABL	0	15.000 CP	R\$ 0,3299	R\$ 4.948,5000
0040	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA	NOVAFARMA	NOVAFARMA	0	500 FR	R\$ 7,5884	R\$ 3.794,2000
0140	PASTA D'ÁGUA FRASCO C/ MÍNIMO 80G E MÁXIMO 100G	BELFAR	BELFAR	0	100 FR	R\$ 4,2200	R\$ 422,0000
0142	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO FRASCO C/ 60ML	NATIVITA	NATIVITA	0	200 FR	R\$ 1,3999	R\$ 279,9800
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 9.444,6800	

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.372.020/0001-44 - Endereço: Rodovia perimetral norte, 591 - CEP: 85601971 - UF: PR - Município: - Telefone: (46) 3211-5000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	EPILENIL	BIOLAB	267504	35.000 CPR	R\$ 0,2490	R\$ 8.715,0000
0005	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EPILENIL	BIOLAB	267505	45.000 COM	R\$ 0,5801	R\$ 26.104,5000
0064	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 3ML	DICLOFARMA	FARMACE	270999	2.000 AMP	R\$ 0,9200	R\$ 1.840,0000
0097	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	GENERIC	CIMED	267674	20.000 CPR	R\$ 0,0300	R\$ 600,0000
0148	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	GENERIC	OSORIO	267772	20.000 CPR	R\$ 0,0280	R\$ 560,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 37.819,5000	

Valor Total: R\$ 340.555,4125

